



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para Prestação de Serviço - Pessoa Física (participação como membro em banca de promoção na carreira docente a(o) docente **Adriano Maia dos Santos**), visando atender as demandas do(a) DCS. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.364.424.6908 - Gestão das Ações de Ensino de Graduação

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

O saldo da dotação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o impacto estimado para 2024 é de R\$ 300,00 (trezentos reais), representando 0,6% do saldo existente no corrente exercício.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2025.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00082769657 deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Fernandes, Reitor em Exercício**, em 26/01/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082955373** e o código CRC **A3A81FA3**.